



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370  
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 545/89

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PEN-  
SIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ACARI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

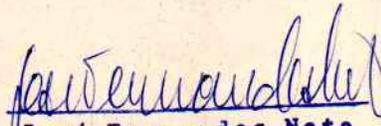
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

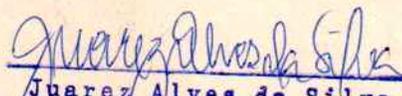
Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 200% (Duzentos por cento) a todos os funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Acari-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 29 de dezembro de 1989.

  
José Fernandes Neto  
Prefeito

  
Juarez Alves da Silva  
CPF 154 943 494 - 20  
Secretário